



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

RIC n.81119/2025

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025 (Do Sr. KIM KATAGUIRI)

Requer informações ao Ministério dos Povos Indígenas - MPI sobre a aplicação da Consulta Pública Livre e Informada (CPLI), prevista na OIT nº 169 da Organização Internacional do Trabalho nas atividades desenvolvidas pelo MPI.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, e 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra dos Povos Indígenas Sônia Guajajara, sobre a aplicação da Consulta Livre e Informada, prevista na OIT nº 169 da Organização Internacional do Trabalho nas atividades desenvolvidas pelo MPI.

Considerando que o Ministério dos Povos Indígenas – MPI tem como objetivo atuar na implementação da política indígena e indigenista, a partir do reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas; reconhecimento, demarcação, defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras e dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; e acordos e tratados internacionais, em especial a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, quando relacionados aos povos indígenas, resta evidente a obrigação da Consulta Prévia, Livre e Informada - CPLI prevista no art. 6º da referida norma supra legal, sob pena de ilegalidade dos atos do Ministério.

Assim, a fim de garantir e assegurar a aplicação dos princípios constitucionais balizadores da Administração Pública, solicito as seguintes informações:

1. Informar como a CPLI vem sendo aplicada no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas;

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatgui@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

RIC n.81119/2025

2. Informar todas as ações do Ministério dos Povos Indígenas, e apresentar o relatório pertinente à CPLI de cada ação;

3. Informar se alguma ação do Ministério dos Povos Indígenas não teve a CPLI abtes de sua implementação, juntando documento do processo administrativo que motivou a ação sem a consulta;

4. Informar se o inistérios dos Povos Indígenas mantém alguma interlocução com outros entes estatais, dados protestos dos Indígenas pro dragagem do Rio Tapajós<sup>1</sup>. Nesse sentido, qual foi o papel do Ministério? Informar se o Ministério promoveu a CPLI antes das obras? Junte documentos que comprovam sua resposta;

5. Informar s medidas que o Ministério dos Povos inígenas estão tomanda para promover melhoria de vida dos indígenas que residem em estados que terão exploração de petróleo na margem equatorial do Amazonas. Informar se existe algum convênio com instituição de ensino para que os indígenas possam se desenvolver economicamente com a exploração da margem equatorial. Junte documentosque comprovem a resposta.

6. Informar se o MPI realizou a CPLI, nos termos da Convenção 169 da OIT, para o projeto o Vítuke, mecanismo financeiro criado a fim de impulsionar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI); Informar ainda se consultou somente as associações atreladas ao Secretário Executivo Eloy Terena, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e a Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA);

7. Informar quantos dos membros do atual Ministério dos Povos Indígenas são oriundos da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), Juntar à resposta documentosde desligamento dessas organizações, se houver;

8. Informar como o Ministério está procedendo À CPLI para a exploração de potássio de Autazes, no povo Mura. Juntar à resposta documentos onde se possa depreender se existem explicações aos indígenas sobre as vantagens e desvantagens da exploração, de como eles podem se beneficiar ou como o meio

<sup>1</sup> CRUZ FABYO, "Indígenas denunciam Governo do Pará pos Dragaem no Rio Tapajós", disponível em <https://pib.socioambiental.org/es/Not%C3%ADcias?id=228915>, aceso em 08/12/2025.

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatguiiri@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

RIC n.81119/2025

ambiente em que vivem pode ser impactado.

Cajo julgue importante, junte documentos não solicitados aqui para elucidar as respostas às perguntas, pois q medida visa a assegurar a correta aplicação dos princípios constitucionais referentes à Administração Pública.

### JUSTIFICAÇÃO

A Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) constitui um direito fundamental assegurado aos povos indígenas pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil e dotada de força supralegal no ordenamento jurídico. O tratado estabelece que nenhuma medida administrativa ou legislativa capaz de afetar diretamente os povos originários pode ser adotada sem diálogo estruturado, transparente e realizado por meio de suas instituições representativas.

Essa consulta deve ocorrer de boa-fé, de forma prévia e com informações suficientes para que os povos envolvidos compreendam plenamente os impactos potenciais, positivos e negativos, das iniciativas estatais ou privadas. Assim, mais do que um ritual formal, a CPLI representa um instrumento de democracia participativa, garantindo que comunidades indígenas influenciem decisões que incidem sobre seus territórios, modos de vida e direitos coletivos. A ausência desse processo não apenas viola parâmetros internacionais, como também compromete a legalidade dos atos administrativos, acarretando risco de nulidade e responsabilização estatal.

Nesse contexto, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), criado com o propósito de coordenar e implementar a política indigenista nacional, possui a obrigação institucional de assegurar que todo e qualquer projeto sob sua gestão ou influência seja precedido da CPLI. Isso inclui programas internos, articulações federativas, parcerias internacionais e projetos de infraestrutura que afetem povos indígenas. A transparência é elemento central desse dever, pois decisões tomadas sem o devido processo consultivo têm sido, reiteradamente, objeto de contestação judicial, intervenção do Ministério Público Federal e forte reação das comunidades afetadas.

Assim, torna-se indispensável compreender como o MPI tem aplicado — ou eventualmente deixado de aplicar — a CPLI em suas ações, garantindo que sua atuação se alinhe à Convenção 169 e aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência.

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatguiiri@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

RIC n.81119/2025

Um exemplo emblemático da importância da CPLI ocorreu no caso da dragagem do Rio Tapajós, no Pará. Em 2025, lideranças indígenas denunciaram que o governo estadual autorizou obras de dragagem na região sem realizar estudos de impacto ambiental e, sobretudo, sem consultar as comunidades do Baixo Tapajós, que seriam diretamente afetadas pela intervenção. O episódio desencadeou protestos de aproximadamente 400 indígenas de diversas etnias, que reivindicaram o respeito a seus direitos territoriais e ao devido processo consultivo.

O Ministério Público Federal confirmou que a autorização contrariou frontalmente a Convenção 169, ignorando decisão judicial anterior que condicionava o empreendimento à avaliação de impactos ambientais e sociais. A situação demandou respostas federais, e o governo, pressionado pelas manifestações que repercutiram até a COP 30 em Belém, comprometeu-se publicamente a não avançar no projeto sem consulta prévia.

Diante desse cenário, torna-se essencial verificar qual foi a atuação do MPI: se buscou articular órgãos federais e estaduais, se interveio para exigir a CPLI ou se permaneceu omissivo em um caso que explicitamente envolvia direitos indígenas. Tal investigação é imprescindível para avaliar a efetividade da política indigenista e a atuação do Ministério em situações de conflito territorial.

Outra preocupação relevante envolve a exploração de petróleo na Margem Equatorial da Amazônia, especialmente no Amapá e Pará. A concessão de licença ambiental à Petrobras para perfuração offshore ocorreu sem consulta prévia às comunidades indígenas, segundo amplamente noticiado pela imprensa. Um parecer da AGU, ao afirmar que a distância de mais de 200 quilômetros entre o local da perfuração e terras indígenas demarcadas dispensaria a participação da Funai, acabou afastando os órgãos indigenistas do processo decisório.

Lideranças indígenas criticaram fortemente esse entendimento, apontando não apenas violações à Convenção 169, mas também riscos reais decorrentes de possíveis derramamentos, impactos marinhos e danos ao modo de vida de pescadores indígenas. As comunidades afetadas passaram a se mobilizar, denunciaram a ausência de consulta e exigiram inclusão no processo.

Diante disso, é fundamental esclarecer como o MPI tem atuado: se está exigindo a realização da CPLI junto aos órgãos licenciadores e empresas envolvidas, e se está preparando medidas que permitam às comunidades indígenas enfrentar eventuais impactos socioeconômicos. Além disso, torna-se importante saber se o Ministério tem articulado parcerias com universidades e

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatguiiri@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

RIC n.8119/2025

instituições de capacitação para que os povos indígenas possam, caso queiram e de forma informada, acessar oportunidades profissionais e econômicas decorrentes de projetos energéticos. A ausência de ações estruturadas pode gerar maior vulnerabilidade das comunidades e agravar tensões já existentes.

Um terceiro caso que evidencia a importância da CPLI é o Projeto Vítuke, mecanismo financeiro lançado na COP 30, com previsão de mobilizar cerca de R\$ 550 milhões para apoiar a gestão territorial e ambiental de terras indígenas. O Ministério dos Povos Indígenas apresentou o projeto como resultado de construção conjunta com o movimento indígena, especialmente com organizações nacionais como a APIB e a ANMIGA.

Contudo, permanece a necessidade de verificar se houve consulta prévia ampla e formal, nos moldes da Convenção 169, envolvendo não apenas lideranças de âmbito nacional, mas também comunidades e organizações regionais de base, cujas dinâmicas, interesses e prioridades podem divergir significativamente.

A centralização do diálogo apenas em determinadas organizações com forte influência política pode comprometer a legitimidade do projeto e contrariar os princípios da consulta livre, plural e participativa. Assim, torna-se relevante apurar se o processo de escuta contemplou a diversidade de povos e se foram produzidos relatórios, atas e documentos que comprovem a observância da CPLI.

Além disso, a composição interna do MPI tem sido pauta de discussão pública, dada a forte presença de dirigentes oriundos de movimentos sociais específicos, sobretudo da APIB e da ANMIGA. A ministra Sônia Guajajara e o secretário-executivo Eloy Terena, por exemplo, possuem longa trajetória nessas organizações, assim como outros ocupantes de cargos estratégicos.

Embora essa representatividade seja considerada um avanço histórico, é imprescindível assegurar a existência de mecanismos que evitem conflitos de interesse e garantam que a interlocução do Ministério seja plural, abrangendo toda a diversidade dos povos indígenas.

Assim, é fundamental conhecer quantos dirigentes mantêm vínculos com entidades representativas, bem como compreender como se deu o processo de desligamento institucional desses quadros ao ingressarem no governo. A transparência nessa composição fortalece a credibilidade das ações ministeriais e assegura que decisões não privilegiam organizações específicas em detrimento de outras igualmente legítimas.

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatgui@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

RIC n.81119/2025

O caso da mineração de potássio em Autazes — projeto conduzido pela empresa Potássio do Brasil — constitui talvez a ilustração mais contundente dos riscos associados à ausência ou à distorção da CPLI. Localizado em território tradicional do povo Mura, o empreendimento enfrenta disputas judiciais desde 2017 devido à falta de consulta prévia adequada.

Embora uma decisão de 2023 tenha liberado parte do licenciamento com base no argumento de inexistência de interferência em terras oficialmente demarcadas, essa interpretação foi contestada por comunidades, organizações de direitos humanos e pelo Ministério Público Federal. Em 2024, denúncias graves surgiram indicando manipulação do processo consultivo, coação de lideranças indígenas e até oferta de propina em reuniões organizadas pela empresa. Paralelamente, estudos ambientais apontaram riscos expressivos, como potencial contaminação das águas, rebaixamento do solo e acúmulo de resíduos salinos.

Tanto a Funai quanto o MPI teriam alertado autoridades estaduais sobre a necessidade de consulta prévia e sobre a presença de territórios Mura não reconhecidos formalmente, mas tradicionalmente ocupados. Contudo, o IPAAM e o governo do Amazonas avançaram no licenciamento, ignorando esses alertas. O resultado é um ambiente de profunda desconfiança, no qual lideranças Mura afirmam que não houve consulta verdadeira e que sua posição majoritária é de rejeição ao projeto.

Nesse quadro, torna-se crucial entender se o MPI está promovendo ou exigindo um processo de CPLI legítimo, respaldado no protocolo de consulta do povo Mura, bem como se está fornecendo informações técnicas claras sobre riscos e benefícios, garantindo que a decisão seja tomada com autonomia e conhecimento suficiente.

Em síntese, os casos analisados demonstram que a CPLI é um pilar essencial para assegurar direitos, prevenir conflitos e legitimar decisões governamentais. A atuação do Ministério dos Povos Indígenas deve refletir esse compromisso, não apenas em seu discurso institucional, mas também na prática cotidiana: exigindo a observância da Convenção 169 em obras, empreendimentos e políticas públicas; garantindo diálogo federativo amplo e transparente; fortalecendo mecanismos de articulação comunitária; e preservando a pluralidade de vozes indígenas dentro e fora da estrutura governamental.

A fiscalização parlamentar, por meio de pedidos formais de informações, contribui para aperfeiçoar esses processos e garantir que nenhuma ação do Estado

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatguiiri@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

viole o direito imprescindível dos povos indígenas de serem consultados — e ouvidos — antes que decisões que afetem suas vidas sejam tomadas.

Sala das sessões, de de 2025.

**Kim Katagui**

**UNIÃO - SP**

Apresentação: 15/12/2025 10:17:20.137 - Mesa

**RIC n.8119/2025**

Praça dos Três Poderes - Câmara  
dos Deputados Anexo IV, 7º andar,  
gabinete 744

dep.kimkatgui@camara.leg.br  
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251244660300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui



\* C D 2 5 1 2 4 4 6 6 0 3 0 0 \*